



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 229, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020508/000768/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.421.970,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2113	33.90.39.00.00.00	1600	1.421.970,00
				Total	1.421.970,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2113	33.90.30.00.00.00	1600	950.000,00
03.01	Frota de Veículos-Manutenção	10.301.0027.2420	33.90.30.00.00.00	1600	56.970,00
03.01	Frota de Veículos-Manutenção	10.301.0027.2420	33.90.36.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	Frota de Veículos-Manutenção	10.301.0027.2420	33.90.39.00.00.00	1600	101.000,00
03.01	Frota de Veículos-Combustível	10.301.0027.1419	33.90.30.00.00.00	1600	304.000,00
				Total	1.421.970,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal